

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 07 de Março de 2019 • Edição Extraordinária 1425 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018

Edital de Convocação nº 057, de 07 de março de 2019

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0152/2019 de lavra da Secretária Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

Considerando que o(a) candidato(a) ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 054 de 26 de fevereiro de 2019 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

##### Candidato

Damaris Almeida de Paula

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 07 de março de 2019.

**Wania Macedo**  
Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

## ATAS

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Ao sétimo (07) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove às 8:00h horas nas dependências na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste Rua Maringá 444 – centro na sala de reuniões do gabinete do Prefeito, ocorreu a reunião da Comissão de Zoneamento Municipal, com a seguinte pauta: I – verificar a sintonia da redação da Lei e o mapa do Plano diretor, II – Estudar e apontar soluções para a Área do novo distrito Industrial Próxima a sede da Polícia Rodoviária Federal na saída para Cuiabá-MT com os seguintes membros da Comissão: 1- **Romualdo Povroznik Junior** Presidente da Comissão, 2 – **Adegvan Borges Silva** – representante do Corpo de Bombeiros, 3 – **Ubiratan Ferreira da Silva** – Representante da Associação Comercial e Industria de Primavera do Leste, 4 - **Edilson dos Santos** – Representante da União Primaveraense das Associações de Moradores de Bairros, 5 **José Claudio Silva Santos** - representante do Órgão Municipal de Planejamento, 6 **Maviane de Fátima Damitz** – representante do Conselho Municipal de Saúde, 7, **Adriano Pires** – representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do Leste, 8 - Valdir de Jesus Santos - representante do Órgão Municipal de Meio Ambiente, participaram como convidados os senhores (a) Dr., **Marcos Mundin** Assessor Jurídico do Município e **Cátia Simone Paim Santana** Coordenadora de Industria e Comercio do Município. A reunião foi dirigida pelo Presidente da Comissão Sr. Romualdo Povroznik Junior que dá as boas-vindas a todos, na sequência o senhor José Claudio explanou sobre o zoneamento, especificando as áreas do Distrito Gueno e residencial Guterres apontando as divergências no contexto da Lei, o assunto foi aberto a todos os presentes para discussão e após vários apontamentos a Comissão de Zoneamento chegou ao seguintes Pareceres Opinativo por unanimidade: **que referente ao distrito Gueno a tabela de zoneamento anexo II da Lei de revisão do Plano diretor deverá ser incluída a atividade de serviços gerais como uso permitido**, ressaltando que no material apresentado em audiências públicas na revisão do plano diretor já constava como Zona de Serviço III ZS3 e com relação ao **residencial Guterres o parecer da Comissão foi manter a Zona Residencial II conforme o Mapa da Revisão do Plano Diretor Participativo**. O parecer quanto a área do novo distrito industrial IV foi de expandir a área urbana da seguinte forma: **Possibilitar um corredor de expansão urbana na faixa de domínio da BR 070 saindo do atual perímetro urbano até ligar nas dependências da área do distrito industrial IV, e criando perímetro Urbano contemplando a área do município destinada a implantação do referido distrito Industrial IV localizado na saída para Cuiabá Depois da sede da Polícia Rodoviária Federal** e eu, Romualdo Povroznik Junior lavrei esta ata, que será assinada por mim Presidente da Comissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste e por todos os presentes, em anexo a lista de presença.

**Romualdo Povroznik Junior**  
Presidente

## CHAMAMENTO PÚBLICO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA OFICINAS/AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE FORMA GRATUITA E DESCENTRALIZADA

**Data: 07 de março de 2019 Horário: 15:30 horas**

A Comissão de Chamamento Público nomeada pela Portaria nº 054/2019 de 21/01/2019 torna público a prorrogação do prazo para etapa competitiva de avaliação da(s) proposta(s) pela comissão de seleção com prazo indefinido ou até a devolução do edital chamamento 001/2019 que encontra-se na Assessoria Jurídica para parecer e busca esclarecimento sobre o mesmo questionamento, as demais datas das etapas da fase de seleção também sofrerão prorrogação dentro dos prazos legais.

*Cristian Santos Perius*  
Presidente

*André Francisco Sontak de Moraes*  
Membro

*Anderson Gonçalves Lima*  
Membro

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 198/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ELIANE VERGINIA FERREIRA DA SILVA**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, designada pela Portaria nº 207/05.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de março de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 199/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, o Senhor **JOSÉ FILHO SODRÉ** para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços da Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de março de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

### PORTARIA Nº 200/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 166, de 11 de fevereiro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **EDINALVA ROSA DA CONCEIÇÃO**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de março de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 201/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 165, de 06 de fevereiro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LUCICLEIA DELMONDES DA COSTA**, para exercer a função de Técnica em Enfermagem, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de março de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 202/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a Senhora **CHRISTIANE GABRIEL DE CASTRO** para exercer a função de **Encarregada de Serviços Educacionais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de março de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 203/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 167, de 13 de fevereiro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Nutricionista, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº. 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de março de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

**PORTARIA Nº 204/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, a Senhora **MARIA LUIZA NASCIMENTO** para exercer a função de **Encarregada da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 07 de março de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



*Imagem aérea da região central de Primavera do Leste*

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

**Gentílico:** primaverense

**Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera do Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

**Alteração toponímica distrital**

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.